



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 920 ..... E M E N T A : - FAZ DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRA E  
de 25 de 02 de 1982 ..... ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Reg. Livro ..... fls. ....

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a doar uma faixa de terra ao ICASA ESPORTE CLUBE de Juazeiro do Norte, para construção de sua sede própria e dependências esportivas.

Parágrafo 1º - O terreno mencionado tem uma área de 10.980M<sup>2</sup>.

Parágrafo 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º e o Parágrafo 1º fica como Patrimônio do Clube, não pode ser negociada e nem responderá como massa falimentar.

Art. 2º - Em caso de dissolução do Clube, o terreno mesmo que haja qualquer melhoria como: "Casas, Quadras, etc." - voltará ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - A área mencionada nesta Lei, limita-se ao norte com a Quadra 02, ao sul com a Quadra 09, ao leste com a Quadra 06 e ao oeste com a faixa de terra da COELCE, localizada no loteamento Lagoa Sêca Ltda.

§ ÚNICO - Retornará ao Patrimônio Municipal, o terreno aludido nesta Lei, se dentro de 02 (dois) anos os trabalhos de construção não forem iniciados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 25 de